

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 72/1994 de 12 de Maio**

#### **de 12 de Maio**

A Região Autónoma dos Açores, na sequência de uma derrocada, adquiriu, em 14 de Abril de 1993, por escritura pública de compra e venda, uma casa de moradia, em ruínas, sita à Rua Manuel José de Medeiros, na Povoação, destinando-a a ser demolida.

Foi, entretanto, requerida pela respectiva Junta de Freguesia a cedência do espaço em questão, para edificar uma pequena estrutura, destinada à venda de pescado e de produtos hortícolas, dada a inexistência de tal infraestrutura naquela vila.

Por outro lado, toma-se necessário retirar tal prática das ruas, onde se processa, presentemente, sem quaisquer condições higio - sanitárias;

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 -Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Junta de Freguesia da Povoação, do prédio urbano, em minas, sito à Rua Manuel José de Medeiros, com a área de 64 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 1185 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Povoação com o número 00959/Povoação.

2-A mencionada área destina-se, exclusivamente, à implantação de um mercado para venda de produtos hortícolas e pescado.

3 -Delegar poderes no Chefe do Sector de Expropriações e Registo da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, José Miguel Ferreira Filipe. para outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, no auto de cessão do referido imóvel.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 28 de Abril de 1994. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.